



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019-RUSP

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP**, considerando que o incremento do Programa *Alumni* USP demanda iniciativas que atraiam diplomados da USP para a plataforma, e considerando os benefícios da aproximação com instituições da sociedade que buscam por profissionais formados pela USP, torna público que receberá inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em anunciar vagas de trabalho na Plataforma *Alumni* USP, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seu anexo.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é o chamamento público para que pessoas físicas e jurídicas publiquem vagas na plataforma *Alumni* USP, mediante apresentação de proposta, dentro do escopo de um projeto de captação de profissionais graduados ou pós-graduados pela Universidade de São Paulo, e cadastrados na plataforma *Alumni* USP.

1.1. A natureza e qualidade das vagas oferecidas deverão estar relacionadas às áreas de formação dos diplomados da Universidade de São Paulo.

1.2. A aferição da conveniência do aceite de determinada oferta de vaga cuja natureza não esteja claramente relacionada à formação dos diplomados da USP caberá ao Conselho Executivo do Programa *Alumni* USP.

1.3. A Universidade de São Paulo não fará nenhum tipo de propaganda de pessoas físicas e jurídicas que estão oferecendo as vagas.

1.4. As pessoas físicas e jurídicas que anunciam as vagas têm a vantagem de buscar um profissional com formação na renomada Universidade de São Paulo. A USP, além de cumprir com um dos objetivos do Programa *Alumni* USP que é dar contínuo suporte e



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

oportunidades para seus diplomados, ganha um atrativo para que outros diplomados também se cadastrem na plataforma *Alumni* USP.

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão atender ao chamamento público quaisquer pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular, nos termos do presente edital.

2.1. Não poderão participar do chamamento público as pessoas físicas e jurídicas que, por qualquer motivo:

a) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29/09/2004;

b) tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não tenham sido reabilitadas;

c) estejam em débito com o sistema da seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal;

d) tenham débito(s) registrado(s) no Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799/08;

e) estejam em processo de recuperação judicial ou falência.

f) estejam em recuperação extrajudicial ou que sejam insolventes civis.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. As inscrições poderão ser feitas mediante a entrega dos documentos descritos no subitem 3.1, devidamente identificados, junto ao escritório do Programa *Alumni* USP, situado à Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco K, sala 313, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05508-050, no período de 11/4/2019 a 10/4/2020 (período de um ano).

3.1. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

b) Documentação de registro de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, sendo:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- b.1)** cópia do RG ou CPF, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;
- b.2)** prova de inscrição no CNPJ e registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.3)** prova de inscrição no CNPJ e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores;
- b.4)** prova de inscrição no CNPJ e inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado; ou
- b.5)** prova de inscrição no CNPJ e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativas, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971.

IV. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 4.** As inscrições serão recebidas no escritório do Programa *Alumni* USP, em documentos impressos. Não serão aceitas inscrições por *e-mail*.
- 4.1.** Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não forem acompanhadas da documentação elencada no item 3.1 ou as inscrições formuladas por proponentes cuja participação esteja vetada nos termos do item 2.1.
- 4.2.** As propostas serão recebidas e analisadas em fluxo contínuo dentro do prazo fixado no item 3. O Programa *Alumni* USP analisa os oferecimentos de vagas, e, em especial, se a natureza da mesma estiver relacionada à formação de diplomados da USP. Em seguida o Programa realiza o cadastro das vagas na plataforma, conforme descrito no item V.
- 4.3.** Cada proposta não indeferida liminarmente, nos termos do item 4.1, será apreciada pelo Conselho mencionado no item 1.2, e, caso aceita, será formalizada, sem prejuízo da análise das demais propostas apresentadas posteriormente, caso tenham objeto diverso.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4. O envio da proposta/inscrição, nos termos do Anexo I, vinculará o proponente/interessado aos termos do presente edital e ao cumprimento de todas as condições e obrigações descritas na oferta, sendo que todas as informações e dados serão de total responsabilidade do proponente/interessado.

V. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS

5. A USP não fará publicidade de pessoas físicas e jurídicas e apenas divulgará as vagas dentro da plataforma por meio da funcionalidade “**Banco de Oportunidades**” pelo período de 12 meses. Caso as vagas sejam preenchidas antes disso, o inscrito/ empresa proponente deverá solicitar ao escritório do Programa *Alumni* USP, via *e-mail*, a retirada do anúncio.

5.1. As vagas estarão descritas no item “**Banco de Oportunidades**” que é uma funcionalidade da Plataforma *Alumni* USP, onde apenas os *alumni* cadastrados na plataforma terão acesso às vagas.

5.2. O usuário que entrar na plataforma, por meio de sua senha, e buscar a ferramenta denominada “**Banco de oportunidades**”, deverá selecionar palavras chave que o direcionem para vagas de seu interesse. Em outras palavras, haverá um filtro na busca de oportunidades onde o usuário pode filtrar somente as vagas de seu interesse.

5.3. O usuário vai visualizar o “nome da vaga, nome de pessoas físicas e jurídicas, e seu logo, se houver”.

5.4. Caso haja o interesse pelas vagas anunciadas, o usuário deverá entrar em contato com as pessoas físicas e jurídicas, em ambiente externo à plataforma. O contato a ser realizado entre o usuário e o inscrito/proponente será de responsabilidade exclusiva dos envolvidos, sem qualquer intervenção ou responsabilidade por parte da USP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Reitoria da Universidade de São Paulo, na forma da legislação vigente.

6.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de abril de 2019.

Vahan Agopyan
Reitor da Universidade de São Paulo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROPONENTES NACIONAIS

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço: Rua/Av.:

Nº:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

Telefone com DDD: ()

E-mail para contato:

Nome do contato:

Nome do cargo da oportunidade:

Descrição da vaga:

Responsabilidades:

Qualificações:

- Anexar os documentos descritos no item III, subitem 3.1, conforme o caso.
- Enviar a logomarca ou logotipo da empresa, se houver, em alta resolução, acompanhado desta ficha de inscrição para o *e-mail* alumni@usp.br, assunto “oferecimento de vaga”.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE RESPONSABILIDADE TOTAL PELA PROPOSTA

(Nome/Razão Social), (CPF/CNPJ-MF) nº XXXXX/XXXX-XX, (residente/sediada) à xxxxxxxxxxxx, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições do presente edital e se responsabiliza integralmente pela oferta anunciada.

Local e data:

Nome/Representante legal da pessoa jurídica

Cargo ou Função:

RG/CPF: